# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

**Estado de São Paulo**

LEI COMPLEMENTAR Nº 218 - DE 02 DE JULHO DE 2.004

Dispõe sobre a criação de cargo para a Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena – EMDAEP e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1° - Fica criado junto a Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena – EMDAEP, 01 (hum) cargo de Técnico em Eletrotécnica, referência 07, de provimento C.L.T.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: Curso Técnico em Eletrotécnica com registro no CREA, conhecimentos específicos na área e experiência mínima de um ano.

Artigo 2° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 02 de julho de 2004

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

FL. Nº 13
PROC. Nº PLC 08/04

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JUARY RORATO PEREIRA
Secretário de Administração e Governo

"DIGA NÃO ÀS DROGAS. DENUNCIE! TELEFONES: 0800-179288 – HORÁRIO COMERCIAL 147 E 190 - PLANTÕES 24 HORAS POR DIA – OBSERVAÇÃO: A DENÚNCIA É ANÔNIMA".